

**Processo n.:** @REP 21/00605229

**Assunto:** Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Credenciamento Público n. 01/2021 - Credenciamento de leiloeiro

**Interessados:** Paulo Roberto Worm, Anderson Luchtenberg, Marcus Rogério Araújo Samoel, Róger Wenning, Diógenes Valério Jorge, Júlio Ramos Luz, Osmar Sérgio da Costa, Aridina Maria do Amaral, Michele Pacheco da Rosa Sandor e Mariléia May e Sabrina Pereira Eckelberg

**Procurador:** Otávio Slonczewski

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Dona Emma

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 574/2022

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação formulada pelos Srs. Paulo Roberto Worm, Anderson Luchtenberg, Marcus Rogério Araújo Samoel, Róger Wenning, Diógenes Valério Jorge, Júlio Ramos Luz e Osmar Sérgio da Costa e Sras. Aridina Maria do Amaral, Michele Pacheco da Rosa Sandor, Mariléia May e Sabrina Pereira Eckelberg, nos termos do art. 66 da Lei complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 113, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. Julgar improcedente a Representação, com fundamento no art. 36, §2º, alínea "a", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Representantes retronominados, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de Dona Emma.

4. Determinar o arquivamento do processo.

**Ata n.:** 18/2022

**Data da Sessão:** 25/05/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheira-Substituta presente:** Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC